

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Processo Administrativo

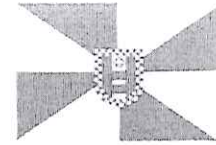
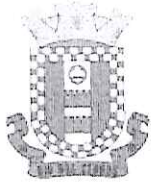
Justificativa para dispensa/inexigibilidade de licitação 018/2021
Objeto: Extração e retirada de saibro e macadame em propriedade de EDEMAR ROEPCKE

Requisição

O Sr. Diego Ricardo Fernandes, Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que:

- 1) O Município de Rio dos Cedros possui uma área territorial de aproximadamente 556km², e possui cerca de 600km de estradas municipais;
- 2) Cerca de 95% do total de quilômetros das estradas municipais não são pavimentadas, constituindo-se de logradouros de revestimento primário;
- 3) Por não serem pavimentadas, as estradas de revestimento primário precisam de constante manutenção;
- 4) O Município de Rio dos Cedros tem sofrido com as constantes chuvas havidas;
- 5) A manutenção das mencionadas estradas ocorre mediante a colocação de saibro e cascalho nas vias, possibilitando o regular tráfego nas mesmas;
- 6) Pelo pequeno número de acessos secundários, a interrupção de determinadas vias municipais acarreta, inquestionavelmente, o isolamento de determinadas comunidades riocedrenses;
- 7) Ante os fatos narrados anteriormente torna-se imperioso que o Município possua determinados locais, dentro de seu território, para que possa efetuar a retirada de saibro e cascalho, e assim providenciar, de forma célere e em determinadas situações, não raras, até urgente, a imediata manutenção e/ou reconstituição das vias, restando pois, completamente inviável a aquisição do material fora do território municipal, especialmente se for observado que:
- 8) O município trabalha com maquinário próprio o que reduz significativamente o custo do produto (saibro e cascalho), e possibilita sua extração e imediata colocação nos respectivos canteiros de obras;
- 9) A Prefeitura não possui um local para realizar o depósito de saibro e cascalho e mantê-lo estocado para quando das necessidades prementes possa utilizá-lo e, com eficácia e agilidade, sanar os problemas das estradas locais;
- 10) Não existe conveniência em manter e/ou construir um depósito para que seja estocado saibro e cascalho;



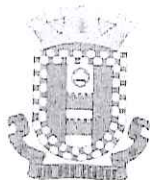
- 11) É necessário que o material seja levado até o local onde se estão realizando as obras nas pistas de rolamento, trabalho este que é realizado com a patrulha mecanizada da prefeitura;
- 12) No mais o imóvel onde irá ser realizada a extração de saibro e cascalho deverá estar localizado em ponto estratégico dentro do território municipal, viabilizando o trabalho das administração de forma eficiente.

CONSIDERANDO que:

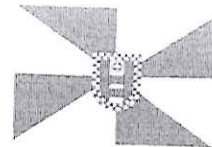
- 1) Para que o Município promova a retirada de saibro e cascalho é necessária a obtenção da respectiva autorização/licença ambiental do órgão competente;
- 2) O Município enfrenta problemas com a escassez do material (saibro e macadame) o que tem inviabilizado a manutenção de determinadas estradas/vias, causando transtornos de toda a ordem à população;
- 3) O procedimento de obtenção da licença ambiental, conforme reiteradamente comprova a vivência da Administração Pública Municipal, tem-se mostrado extremamente demorado;
- 4) A região de Rio Cunha/Cedro Alto foi assolada com enxurrada de grandes proporções trazendo a necessidade de implantação de serviços localizados para recuperação do local, mostrando-se, por questões de logística necessária a contratação ora requisitada;
- 5) É dever do Poder Público municipal manter/reconstituir/construir/corrigir/consertar/reformar/conservar suas estradas.

CONSIDERANDO que:

- 1) Existe no município de Rio dos Cedros imóvel de propriedade do Sr. **EDEMAR ROEPCKE** que, pela extensão territorial e pela qualidade do material mineral ali existentes poderiam suprir eventuais necessidades da municipalidade;
- 2) O imóvel encontra-se em posição estratégica possibilitando a imediata retirada de macadame com o maquinário municipal e seu pronto atendimento a pelo menos cinco comunidades/localidades, situadas em Rio dos Cedros, especialmente as do interior, tais como as de Rio Cunha, Baixo Rio Cunha, Rio Tigre, Cedro Alto, entre outras;
- 3) Pelas características do imóvel conforme vistoria *in loco* realizada por mim, Secretário de Infraestrutura, verifica-se que a área onde poder-se-á efetivamente realizar a retirada de saibro e macadame de modo a suprir, ao menos parcialmente, eventuais necessidades do município de Rio dos Cedros, que, em virtude das calamidades ocorridas, acabaram por transformar nossas estradas em constante pátio de obras, é maior que a dos imóveis até hoje contratados para tal finalidade;
- 4) A posição logística do imóvel impõe sua utilização para a retirada, razão pela qual dever-se-ia proceder a sua contratação e/ou imediata desapropriação, mostrando-se inviável qualquer tipo de competição, vez que outros imóveis, mesmo localizados nesta região, não reúnem as características



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 03.102.806/0001-15 | FONE / FAX (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br
E-MAIL: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
RUA NEREU RAMOS, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC




até o presente momento apontadas, e que são, em suma fundamentais para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que:

- 1) Pelos motivos anteriormente narrados e, tendo em vista a capacidade de exploração do terreno bem como a necessidade do município de Rio dos Cedros, se mostra recomendável a contratação do imóvel de propriedade do Sr. **EDEMAR ROEPCKE**, localizado na localidade de **Rio Cunha**, pelo período de 12 (doze) meses;
- 2) A área a ser explorada e o preço ofertado pelo proprietário para a contratação de seu imóvel para a finalidade de extração de saibro e cascalho com passagem de veículos municipais até o local da exploração, pelo período anteriormente mencionado, no valor de **RS1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais** mostra-se completamente razoável e proporcional vez que se trata de extensa área, com um produto (saibro e cascalho), conforme assinalado anteriormente, de ótima qualidade, sendo que o município não possuirá uma quantidade máxima de extração durante o período podendo retirar quantas cargas de saibro e cascalho forem necessárias, sempre de acordo com a respectiva licença ambiental;
- 3) A utilização de maquinário próprio, bem como a necessidade de adoção de tais medidas mostram-se inclusive como meio mais econômico;

É que requisito a contratação do imóvel indicado para os fins acima aludidos.

Rio dos Cedros, 15 de Fevereiro de 2021.


Diego Ricardo Fernandes
Secretário de Infraestrutura